



MOÇÃO Nº 127/2025

APOIO ao Projeto de Lei nº 1.087/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a legislação do imposto sobre a renda para instituir a redução do imposto devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 1.087/2025, iniciado pelo Poder Executivo, dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda para contribuintes que recebem até R\$ 5 mil reais, medida que corrige a defasagem histórica da tabela e beneficia milhões de brasileiros.

Essa medida representa um marco importante na promoção da justiça social, no alívio da carga tributária para os contribuintes de baixa renda, e na correção de distorções históricas que vêm penalizando milhões de brasileiros.

O referido PL 1.087/2025, divulgado no portal oficial do Planalto, já recebido pelo Congresso Nacional e também divulgado pelo Senado Federal, visa isentar do Imposto de Renda os contribuintes com rendimentos mensais de até R\$ 5 mil mensais, permitindo que os recursos financeiros sejam melhor direcionados ao consumo, à educação, à saúde e ao bem-estar de uma parcela significativa da população.

A medida beneficiará cerca de 10 milhões de brasileiros e somando essas pessoas aos 10 milhões já beneficiados pelas mudanças feitas pelo Governo Federal em 2023 e 2024, serão 20 milhões de pessoas que deixam de pagar Imposto de Renda desde o início da atual gestão. Essa ação é fundamental para corrigir a regressividade do sistema tributário.

Segundo levantamento de dados pelo G1, a medida pode beneficiar até 28 milhões de brasileiros, aliviando a pressão sobre os orçamentos

/Elt





familiares e dinamizando a economia ao estimular o consumo interno. Esse avanço tem o potencial de transformar a realidade de muitos lares, oferecendo um alívio imediato para os contribuintes que historicamente vêm arcando com uma carga tributária desproporcional aos seus rendimentos.

Há de se considerar, também, que a tabela do Imposto de Renda não é reajustada desde 2015, o que a deixou defasada em cerca de 154% em relação aos índices de inflação acumulada e à evolução do custo de vida.

Essa defasagem tem gerado distorções significativas, penalizando principalmente os contribuintes de baixa renda, que veem seu poder de compra corroído por uma tributação inadequada. A assinatura deste Projeto de Lei representa, portanto, não só uma medida de justiça social, mas também um importante passo rumo à modernização do sistema tributário brasileiro, que tem como principais características justiça tributária e neutralidade fiscal.

A iniciativa de isenção do Imposto de Renda para quem auferir até R\$ 5 mil mensais reafirma o compromisso do Governo Federal com políticas públicas que promovam a inclusão e a redução das desigualdades.

Ao ajustar a tabela do IR para refletir a realidade econômica dos brasileiros, o governo possibilita uma redistribuição mais justa da carga tributária, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma mais efetiva para estimular o crescimento econômico e o desenvolvimento social.

Por meio dessa medida, o Governo Federal demonstra sensibilidade para com os desafios enfrentados pelos contribuintes de baixa renda, que muitas vezes destinam grande parte de seus recursos ao pagamento de impostos, comprometendo o acesso a bens e serviços essenciais. A reforma na tabela do IR alinha a tributação à capacidade contributiva dos cidadãos.

Esta moção visa, celebrar a sensibilidade e o comprometimento do Governo Federal com a modernização do sistema tributário, reafirmando a importância de políticas públicas que garantam a equidade e a inclusão social, contribuindo decisivamente para o progresso econômico e o bem-estar da nossa nação.

/Elt





Diante de tão expressivos avanços, pelos motivos relatados acima,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 1.087/2025, que dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda para contribuintes que recebem até R\$ 5 mil reais, medida que corrige a defasagem histórica da tabela e beneficia milhões de brasileiros.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Governo Federal – Presidente Luiz Inácio Lula da Silva;
2. Câmara dos Deputados – Presidente Hugo Motta;
3. Senado Federal – Presidente Davi Alcolumbre.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

ZÉ DIAS

/Elt

